



Processo Seletivo Simplificado 001/2023

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a função de **ENFERMEIRO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida na Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra Longa, no período de 11 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, exceto nos dias 14/01/2023 (sábado) e 15/01/2023 (domingo), no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

2.2 - O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - **No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.**

3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.



3.2 A jornada de trabalho é de:

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

12 X 36 H PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

ENFERMEIRO PSF:

- Ensino Superior Completo (Enfermagem);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Ensino Médio Completo (Técnico em Enfermagem);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

| Função/Qtde | Jornada de Trabalho | Atribuições | Remuneração |
|--|--------------------------|---|--------------|
| Enfermeiro PSF (01 vaga) + Cadastro de reserva | 40 horas Semanais | Organização dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; cuidados de enfermagem de baixa ou média complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de | R\$ 3.198,12 |



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

| | | | |
|---|---------------|--|--------------|
| | | tecnologia apropriada à assistência de saúde; atividades correlatas. | |
| Técnico em Enfermagem (01 VAGA) + Cadastro de Reserva | 12 x 36 horas | Requisitos e atribuições: respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exaço de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; atividades correlatas. | R\$ 1.442,72 |

6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|----------------|-------------|
| A | Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas. | 1,0 | 2,0 |



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|-------------|
| B | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído. | 2,0 | 2,0 |
| c | Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 6 ANOS. | 1,0 | 6,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,0 |

6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL TÉCNICO

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|----------------|-------------|
| A | Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 (dezesesseis) horas. | 1,0 | 2,0 |
| B | Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 30h/a, limitado a 01 (um) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 30 (trinta) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 30 (trinta) horas. | 1,0 | 1,0 |
| c | Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (sete) ANOS. | 1,0 | 7,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,0 |

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 31/10/2022;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);

8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2023, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.



9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.5 - São condições para a contratação:

9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no horário de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no dia 19 de janeiro de 2023, no horário de 12:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia 20 de janeiro de 2023 a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.



11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de **06 (seis) meses**, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.



11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023, entre os dias 11/01/2023 a 17/01/2023, exceto nos dias 14/01/2023 (sábado) e 15/01/2023 (domingo no horário de 13:00h às 16:00h, somente na Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 10 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Ferreira Carneiro

Carlos Alberto Ferreira Carneiro
Presidente da Comissão

Antônio José Coelho Costa

Antônio José Coelho Costa
Membro da Comissão

Flávia Monteiro Fraga

Flávia Monteiro Fraga
Membro da Comissão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | |
|---------------------------|---|----------------------|-------------------------|
| DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome Completo: | | | Data Nascimento: |
| Sexo: () F () M | Estado Civil: | Naturalidade: | Nacionalidade: |
| Endereço: | | Nº | Complemento: |
| Bairro: | | Cidade: | UF: |
| CEP: | Telefones (Residencial/Celular): | E-mail: | |
| Escolaridade: | | | |
| Função Pretendida: | | | |

Barra Longa/MG, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR MÁXIMO | NÚMERO DE DOCUMENTOS | PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração |
|--------|--|--------------|----------------------|--|
| A | Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas. | 2,0 | | |
| B | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído. | 2,0 | | |
| C | Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 6 ANOS. | 6,0 | | |
| | TOTAL | 10,0 | | |

Barra Longa/MG, ____ de janeiro 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR MÁXIMO | NÚMERO DE DOCUMENTOS | PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração |
|---------------|---|---------------------|-----------------------------|---|
| A | Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 (dezesesseis) horas. | 2,0 | | |
| B | Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 30h/a, limitado a 01 (um) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 30 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 30 (trinta) horas. | 1,0 | | |
| C | Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 7 (sete) ANOS. | 7,0 | | |
| TOTAL | | 10,0 | | |



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 001/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 001/2023

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)